



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Largo do Terreiro de Jesus - Centro Histórico
40025-010 Salvador, Bahia, Brasil
Telfax: (55) (71) 3283-5561

www.fameb.ufba.br

pos.saude@ufba.br



PORTARIA PPgCS-FMB-UFBA Nº 003/2009

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPgCS) da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, Professora **CRISTIANA M. NASCIMENTO-CARVALHO**, no uso de suas atribuições, após aprovação do Colegiado do mesmo Programa, na presente data,

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar a avaliação da atividade obrigatória da grade curricular dos Cursos de Mestrado e Doutorado, a saber, Pesquisa Orientada, conforme o que se segue:

Parágrafo 1º. O aluno deverá entregar, até o 30º. (trigésimo dia) após o término do semestre letivo, relatório em que estejam detalhados o andamento e resultados do projeto de dissertação e tese, respectivamente, para os alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

Parágrafo 2º. O relatório a que se refere o Parágrafo 1º. deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, acompanhado de parecer assinado pelo respectivo orientador.

Parágrafo 3º. Cada relatório será avaliado, logo após o prazo referido no Parágrafo 1º, por uma Comissão a ser composta por três professores e a ser nomeada pela Coordenação desse Programa.

Parágrafo 4º. A avaliação referida no Parágrafo 3º. será realizada considerando o projeto de dissertação ou tese aprovado por ocasião da aprovação do aluno no processo seletivo, juntamente com os prazos estabelecidos no Regimento Interno do Programa, para Conclusão de Curso.

Parágrafo 5º. Para aprovação nessa atividade, o aluno deverá cumprir o prazo referido no Parágrafo 1º. e receber parecer favorável na avaliação da Comissão referida no Parágrafo 3º.

Parágrafo 6º. Apresentação dos resultados do projeto de dissertação ou tese em Jornada Científica a ser realizada no quarto trimestre do calendário civil do ano.

Art. 2º. Ficam revogadas as anteriores disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
(PPGCS) DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA, em 22 de Maio de 2009

Profa. **CRISTIANA M. NASCIMENTO-CARVALHO**
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde